

DECRETO N. 081/2018
DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar não originário do orçamento geral no Orçamento do Município programa 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.691/17 de 20 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.691/2017 de 20/11/2017, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE RIOS
Unidade Orçamentária: 15.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.035 – Manutenção BL. Atenção Básica
Despesa: (14) 3.3.90.00 – 0.1.138 – 8 – Aplicações Diretas..... R\$ 290.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2018 no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

JURANDI DELL OSBEL
PREFEITO MUNICIPAL